



MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ
Gabinete do Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, A Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó - Rua Antônio Cordeiro de Souza, SN - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 24.300.238/0001-09, neste ato representada Pelo Senhor Vereador-presidente Paulo José Oliveira Batista, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Avenida Jurandir de Brito, 436 - Centro - Sanharó - PE, CPF nº 022.774.364-45, doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME - com sede na Rua DEPUTADO SOUTO FILHO, 53 - MAURICIO DE NASSAU - CARUARU - PE, CNPJ nº 21.463.320/0001-58, neste ato representado por Wanessa Larissa de Oliveira Couto Pereira, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliado na Rua Luzia Florêncio Porto, 200, Apto 504 - Maurício de Nassau - Caruaru - PE, CPF nº 068.915.294-92, Carteira de Identidade nº 30600 OAB/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2017 - CONVITE Nº 00001/2017, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa na área de gestão pública para suporte técnico aos vereadores e servidores, especialmente quanto a emissão de pareceres na Formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera as cláusulas quinta e sétima do contrato primitivo nº 0001/2017, celebrado em 01/02/2017, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2019, conforme dotação seguinte:



MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ
Gabinete do Presidente

01001 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2002 Outras despesas correntes
3.3.90.39 (Outros Serviços terceira pessoa Jurídica)

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

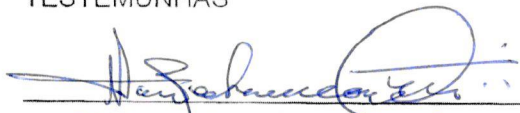
O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2019, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e finalizando em 31 de dezembro de 2019 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Sanharó - PE, 28 de dezembro de 2018.

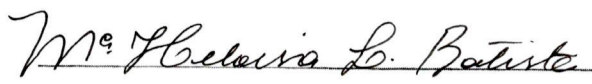
TESTEMUNHAS


CPF: 171.259.954-20

PELO CONTRATANTE


PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Vereador-presidente
CPF: 022.774.364-45

PELO CONTRATADO


011.487.404.22


BARBOSA E COUTO SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO
PEREIRA
CPF: 068.915.294-92